



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

## **DECRETO Nº 196/2024**

**“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2024 DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SOLANGE BACK, Prefeita de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os princípios da autotutela, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade inseridos no art. 37, I, da Constituição Federal e, CONSIDERANDO a possibilidade que Administração Pública possui de anular ou revogar seus próprios atos com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, in verbis "Súmula 346. A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"; e, "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que o Município de Anitápolis/SC tem o poder/dever de obediência aos princípios que norteiam os concursos públicos e processos seletivos, como in casu, preservando a lisura, a transparência, a isonomia aos candidatos que participaram do certame e em especial a segurança jurídica, com o imperioso princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, segundo o qual os atos administrativos são dotados de presunção de legitimidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

---

CONSIDERANDO as irregularidades apontados em denúncia ao Ministério Público de Santa Catarina que ensejaram Procedimento Preparatório n. 06.2024.00005028-0 e RECOMENDAÇÃO n. 0004/2024/02PJ/SAI;

CONSIDERANDO que a providência ora decretada, ademais, não acarreta prejuízo à direito adquirido, ato jurídico perfeito ou à coisa julgada, vez que a prova não ainda foi realizada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica anulado o Edital de Concurso Público n. 001/2024 do município de Anitápolis/SC, realizado pela empresa Public Job Seleção e Treinamento Ltda e todos os demais atos resultantes deste, nos termos desde decreto.

**Art. 2º** - Fica assegurado a todos os candidatos inscritos no referido certame, o reembolso do valor da inscrição.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 22 de novembro de 2024.

  
**SOLANGE BACK**  
Prefeita Municipal